

# O Informativo Regional

As notícias de Sananduva e região passam por aqui

## ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE ANUNCIO EM INFORMATIVO.

### Identificação das partes contratantes

**Contratante:** CÂMARA DE VEREADORES DE PAIM FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº.08.673.578/0001-10, com sede administrativa situada na Avenida Rio Grande, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Paim Filho/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Vanderlei Ernesto Luppi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 611 08162053, portador da Cédula de Identidade nº. 2080394014, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias 488, na Cidade de Paim Filho/RS.

**Contratada:** RAVIZONI & FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.490.699/0001-31, cujo nome fantasia se reporta a **JORNAL O INFORMATIVO REGIONAL**, com sede a Rua Frei Geraldo, 333, Sala 07/D, centro, na cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu sócio gerente Clovis Ravizoni, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Sananduva.

As partes acima identificadas, com fundamento no art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Clausula 1ª.** O presente contrato tem como objetivo a divulgação de ¼ (um quarto) página, da **CONTRATADA**, de serviços de publicidade, consiste em anúncios em forma de informativo, com duas edições mensais, intitulado "O Informativo Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho", o mesmo estando disponibilizado no espaço interno preto e branco.

## DO PRAZO

*Clausula 2ª.* O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 02 de janeiro de 2017, e findar-se no dia 31 de dezembro de 2017.

## DO PAGAMENTO

*Clausula 3ª.* Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo Único:** A quantia descrita na presente clausula será paga sempre até o 05 dia útil , subsequente ao da prestação de serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

## CONDIÇÕES GERAIS

*Clausula 4ª.* Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Sananduva/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Paim Filho/RS, 02 de janeiro de 2017.

  
Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho  
CONTRATANTE

  
Ravizoni & Filho Ltda  
CONTRATADA